



MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

07/2021

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CORPO DE BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE TEUTÔNIA.
CNPJ: 05.151.797/0001-41
VALOR: R\$ 25.200,00
PROJETO: BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

Visto o interesse da Administração Municipal em formalizar o Termo de Parceria com o CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TEUTÔNIA:

Considerando, que a OSC em questão, já vem desenvolvendo durante um longo período, as atividades relativas a prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, resgate em altura, aquático e veicular, atendimento a traumas e apoio ao Sistema Municipal de Defesa Civil 24 horas, apresentando periodicamente a prestação de contas e os relatórios da execução destas atividades tendo sido aprovados, criando vínculos de confiança com a comunidade local e o reconhecimento público pela eficiência dos atendimentos.

Considerando, que a Lei 13.019 de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

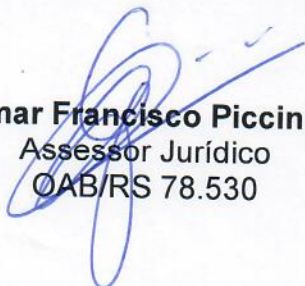


MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA

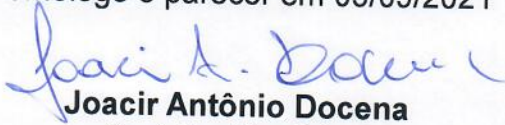
Considerando, que trata-se de projeto exclusivo desenvolvido pelo CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TEUTÔNIA e em decorrência da inviabilidade da competição entre as organizações da sociedade Civil, pois as metas do objeto desta parceria somente podem ser atingidas por esta entidade, e tendo em vista que está sediada nas proximidades do município, nos termos do Art. 8º, § 1º do Decreto Municipal nº 23/2017 a Administração considera inexigível o Chamamento Público, nos termos do Art. 31, caput da Lei 3.019/2014.

Considerando, que o Corpo de Bombeiros Voluntários de Teutônia apresentou plano de trabalho compatível com as atividades desenvolvidas, anexando todas as certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas em dia, com base no parecer favorável do órgão técnico, resta evidenciado pelas razões acima apresentadas, que não há impedimento legal para firmar parceria com esta municipalidade por inexigibilidade de Chamamento Público.

Westfália, 03 de setembro de 2021.


Gilmar Francisco Piccinini,
Assessor Jurídico
OAB/RS 78.530

Homologo o parecer em 03/09/2021


Joacir Antônio Docena
Prefeito Municipal